



C.M.V. Proc. Nº 2739, 21  
21

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1116 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado a Exma. Prefeita Municipal este Requerimento de **informações sobre a concessão de revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos agentes públicos.**

Considerando as disposições do art. 8º da Lei Municipal n. 5.629/18 que prevê: “É mantido o dia primeiro de maio de cada exercício como data-base para a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos agentes públicos, ficando a Administração Municipal desde já autorizada a repor por Decreto o valor referente à efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação cumulada no período dos doze meses antecedentes, apurada esta pelo INPC, sem distinção de índices.”;

Considerando as disposições do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Federal n. 173/20, que prevê: “Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;”;

Considerando a existência de previsão legal anterior a calamidade pública prevendo a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos agentes públicos em 1º de maio de cada ano para reposição inflacionária, apenas, pergunta-se:

1. Qual o motivo legal para não expedição de decreto prevendo a revisão geral anual, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal n. 5.629/18? Fundamental.
2. Independente da possibilidade jurídica para a revisão, há previsão na LDO e na LOA vigentes quanto aos valores da revisão geral anual? E para o ano de 2022?



C.M.V.  
Proc. Nº 2739/21  
Fls. 07  
Resp. 

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Qual a conclusão do processo administrativo que motivou o Decreto n. 10.421/20, que revisou os vencimentos e proventos dos agentes públicos municipais, mediante a reposição da perda inflacionária do período de maio de 2019 a abril de 2020? As razões não poderiam ser as mesmas para o período de maio de 2020 a abril de 2021?

### JUSTIFICATIVA

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 10 de junho de 2021.

  
LUIZ MAYR NETO  
Vereador